

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

PROJETO DE LEI N.º _____ /2008

Institui o “Dia do Líder Comunitário da Cidade do Recife”.

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Líder Comunitário da Cidade do Recife”, que será comemorado no dia 15 de abril de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, ____ de fevereiro de 2008.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora Recife
Democratas

JUSTIFICATIVA

Os líderes comunitários possuem fundamental importância para que os representantes do povo, que são os detentores de mandato eletivo, possam conhecer melhor os problemas relativos à comunidade em que residem. Eles levam ao poder público o interesse de suas comunidades, destacando-se na defesa de suas causas, além de estimular a sua organização política e social.

Dessa maneira, é relevante o reconhecimento de seu papel perante a sociedade, motivo pelo qual apresento este Projeto de Lei, referendando a proposta da Federação das Associações de Moradores dos Núcleos de COHAB e Similares de Pernambuco – FEMOCO HAB-PE, para que o dia 15 de abril de cada ano seja reservado à comemoração do dia municipal do líder comunitário, tal qual já ocorre no âmbito municipal.

Pelo exposto, julgo que os meus nobres pares não negarão seu indispensável apoio à tramitação deste projeto.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora Recife
Democratas